



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 217/2020

DISPÕE SOBRE O EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.129 de 05 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 05.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Fundo Municipal de Saude

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 223 – Transferência Estado para Atenção Básica - , com o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 01 de Setembro de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.